



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI

N.º 17/79

*Leia-se. De-se
Câmara. Os Comissários
Renato Vianna
Em. 05.4.79
RV*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

ARTIGO 1º)- Fica denominado Rua FLORISBELA ROSA DA PENHA, a Rua projetada nº 9, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira e Souza iniciando ao lado da Divertilândia e final na Rua 14 de Loteamento / Braga, nesta Cidade.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A S

CONSIDERANDO, que é dever dos Poderes Públicos prestar merecidas e justas homenagens, àqueles que de uma / forma ou de outra, contribuíram pelo bem estar de uma comunidade;

CONSIDERANDO, que não devemos medir esforços / para que esta homenagem seja perpetuada;

CONSIDERANDO, que a homenagem ora prestada ficará para sempre na lembrança não só da população cabofriense, como também no seio de sua família;

SALA DAS SESSÕES, 05 de abril de 1.979.

RV
RENATO VIANNA DE SOUZA

*Alvaro José Gomes da Rosa
Alf. Gonçalves de Lima*

*Hilvo exp. cert. data
RV*